LEI Nº 995.
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2004.

"Dispõe sobre a denominação de Rua."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "RUA ANTONIA MARIA PEDROSO", a Rua sem saída que tem início na Rodovia Quintino de Lima, com extensão aproximada de 150 (cento e cinqüenta) metros, em nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2004.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 03 de Novembro de 2004.

NYDIA BELLO DE OLIVEIRA
Secretária Interina da Administração